



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

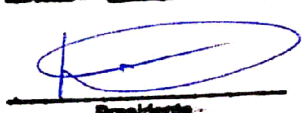
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI NÚMERO 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

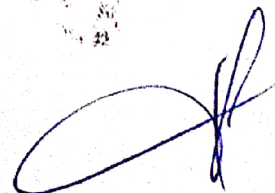
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.”

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APROVADO	
UNIDADE:	02 - EDUCAÇÃO - FUNDEB	<u>Lavrinhas 18/03/2020</u>	<u>09</u> Votos a favor
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO		<u>00</u> Votos contra
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	<u>Presidente</u>	<u>00</u> Abstenção
PROGRAMA:	0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		<u>00</u> Ausência
CATEGORIA ECONÔMICA:	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
AÇÃO	- 2.059 - Saldo Diferido do Fundeb		
FONTE DE RECURSOS	- 02.265	APROVADO	
VALOR	- R\$ 150.000,00	<u>Lavrinhas 04/03/20</u>	<u>09</u> Votos a favor
			<u>00</u> Votos contra
		<u>Presidente</u>	<u>00</u> Abstenção
			<u>00</u> Ausência

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com saldo remanescente dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.





Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 10 de Fevereiro de 2020.

SÉRGIO RUGGERI DE MELO

Prefeito Municipal

Sergio Ruggeri de Melo
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 46.200.020/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, por seu artigo 21, § 2º, estabelece normas para utilização do saldo do FUNDEB do exercício anterior, até 31 de março do exercício seguinte, mediante a abertura de Crédito Especial.

Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para utilização do saldo remanescente dos recursos recebidos no exercício anterior do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, visando dar cumprimento à referida Lei.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 10 de Fevereiro de 2020.

SÉRGIO RUGGERI DE MELO
Prefeito Municipal

Sérgio Ruggeri de Melo
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS